

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.

04.599.190/0001-66

Item(s): 4 - 5 - 8 - 12 - 13 - 15.

Valor: R\$ 34.959,70

- GO ATACADISTA LTDA.

44.060.520/0001-65

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 96.250,00

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.

07.610.338/0001-04

Item(s): 16.

Valor: R\$ 2.100,00

- MARCOS JULIANO DA SILVA.

12.633.952/0001-21

Item(s): 7 - 9 - 14 - 20.

Valor: R\$ 22.495,00

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

03.829.590/0001-58

Item(s): 6 - 18 - 19.

Valor: R\$ 12.730,00

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

20.008.831/0001-17

Item(s): 10 - 11 - 17.

Valor: R\$ 22.338,70

Total: R\$ 190.873,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:30C1105A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 001**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a abertura e a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para atuarem junto à Administração Pública Municipal, sob o regime de contratação temporária, conforme o quadro de vagas anexo, com suas respectivas informações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para contratação de profissionais será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, instituída e nomeada através de portaria específica, conforme previsto na legislação vigente;

1.2. O processo seletivo simplificado visa a contratação de profissionais, por tempo determinado, em caráter excepcional, para atender o interesse público, nos termos da legislação de regência;

1.3. O referido processo terá vigência a partir da sua homologação, com término em 31 de dezembro de 2023, assim como as contratações realizadas com base neste edital;

1.4. A seleção para as vagas deste processo seletivo será realizada com base em única etapa com fins eliminatório e classificatório, qual seja, a análise curricular;

1.5. As eventuais contratações serão destinadas ao atendimento das necessidades das secretarias municipais;

1.6. As contratações decorrentes deste processo seletivo poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência e oportunidade administrativa, com devida motivação

1.7. Para a comprovação dos pré-requisitos, os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas dos respectivos documentos;

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.2. Comprovar regularidade perante as obrigações eleitorais;

2.3. Comprovar regularidade perante as obrigações militares, para candidatos de sexo masculino;

2.4. Apresentar, além dos documentos necessários para a comprovação do grau de escolaridade, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, comprovante de residência atualizado e dados bancários;

2.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;

2.7. O candidato deverá apresentar o comprovante de regularidade junto ao órgão ou conselho de classe respectivo, se for o caso (ex.: o interessado em concorrer à vaga para a função temporária de médico, deverá apresentar o comprovante de regularidade junto ao CRM; o interessado em concorrer a vaga para a função temporária de dentista, deverá apresentar o comprovante de regularidade junto ao CRO).

2.8. Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO.

3.1. A inscrição poderá ser efetuada, entre nos dias 11, 12 e 15 de maio de 2023, das 07h às 13h, no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

3.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato com a entrega de toda a documentação necessária e do currículo vitae.

3.3. Só serão avaliadas as documentações entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.6. No ato da entrega da documentação, não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado em fase posterior;

3.7. O não cumprimento de qualquer exigência definida no presente Edital impedirá a continuidade da participação do candidato no Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações fornecidas do ato de inscrição;

4 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

4.1. O candidato deverá entregar o seu currículo vitae na data da inscrição e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos, bem como das demais comprovações relacionadas às informações curriculares (cursos, experiência profissional etc);

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

5 DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A classificação dos candidatos será feita com base em análise curricular a ser realizada por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, especificamente designada para este fim.

5.2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos no formulário disponibilizado no local de inscrição.

5.3. Na análise curricular serão avaliadas as competências, nível de escolaridade, experiência acumulada e cursos, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Especificação	Pontuação	Comprovantes
Experiência Profissional na Função Temporária que está concorrendo – mínimo 06 (seis) meses, desde que exercidos nos últimos 10 (dez) anos).	05 (cinco) pontos a cada período de 6 (seis) meses até o limite de 50 (cinquenta) pontos	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o vínculo e que seja emitida por instituições públicas e/ou privadas em papel timbrado da empresa ou instituição empregadora.
Curso Técnico e/ou Aperfeiçoamento com a descrição da função e carga horária mínima de 15 horas, desde que o curso não seja pré-requisito para concorrer ao cargo.	02 (dois) pontos por cada curso até o limite de 10 (dez) pontos	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada.
Curso de Graduação em área de conhecimento da função, desde que o curso não seja pré-requisito para concorrer ao cargo	05 (cinco) pontos por cada curso até o limite de 10 (dez) pontos	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC.
Curso de Especialização Lato Sensu (pós-graduação) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	05 (cinco) pontos por cada curso até o limite de 10 (dez) pontos.	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada devidamente reconhecida pelo MEC.
Curso de Mestrado em área de conhecimento da função	10 (dez) pontos, sendo válido apenas um Curso de Mestrado	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada devidamente reconhecida pelo MEC.
Curso de Doutorado em área de conhecimento da função	10 (dez) pontos, sendo válido apenas um Curso de Doutorado	Certificado que comprove o curso realizado, expedido por instituição pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC.
Total Máximo	100 (cem) pontos	

5.4. A Análise Curricular possuirá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos, considerando a cumulação dos pontos obtidos com o preenchimento da planilha de pontuação acima.

5.5. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que atendam aos requisitos mínimos necessários para o exercício da função temporária a ser desempenhada.

5.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.7. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Candidato(a) com maior experiência prévia;
- b) Candidato(a) com idade mais avançada.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

6.1. O resultado final da seleção será homologado pela Prefeita Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

7 DOS RECURSOS.

7.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação;

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo e protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Santana do Matos;

7.3. Os recursos serão julgados no prazo de 72 (setenta e duas) horas e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN.

8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

8.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

8.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN.

8.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- c) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- d) Comprovar, através de atestado médico, aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
- e) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis na Constituição Federal/88.

9 DO CALENDÁRIO

9.1. O processo seletivo simplificado observará os seguintes prazos:

9.1.a. Impugnação do edital: de 08/05/23 a 09/05/23

9.1.b. Resultado de eventual impugnação: 10/05/23

9.1.c. Inscrições: 11/05/23, 12/05/23 e 15/05/23

9.1.d. Análise da documentação: de 16/05/23 a 17/05/23

9.1.e. Resultado preliminar: 18/05/23

9.1.f. Recurso: 19/05/23 e 22/05/23

9.1.g. Análise recursal: 23/05/23 a 25/05/23

9.1.h. Resultado final e homologação: 26/05/23

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN.

10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração (Setor Pessoal).

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas na legislação de regência.

10.5. Caso não haja inscrito ou em caso de esgotamento da lista, relativamente a determinada secretaria municipal, admite-se a convocação de candidato classificado para a mesma função e que tenha optado por secretaria diversa, observada a ordem de classificação.

10.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município.

10.7. Revogam-se as disposições constantes no EDITAL N° 001/2023, publicado no diário oficial da FEMURN no dia 05/05/23.

10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Santana do Matos/RN, 10 maio de 2023

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF n°. 597.533.074-20

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		Nº de Inscrição	
CPF:		RG:	
Data de Nasc.	SEXO () FEM () MASC	Estado Civil:	Natural de:
			UF:

Endereço Residencial:		
Cidade/UF:	CEP:	Telefone:
CARGO PLEITEADO:		
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 002/2023		
Local	Data:	Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº da Inscrição _____

CARGO PLEITEADO: _____

Santana do Matos/RN, ____/_____/2023.

Assinatura do Candidato._____
Responsável pela inscrição.**QUADRO DE VAGAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

CARGO	QTD	CH	VALOR	FONTE	COMPROVAÇÃO
Psicólogo	1 + cadastro reserva	40h	R\$ 2.000,00	PSB	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Assistente social	Cadastro reserva	30h	R\$ 2.000,00	PSB	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Orientador social	2 vagas + cadastro reserva	40h	R\$ 1.320,00	SVFV	Ensino médio completo
ASG	2 vagas + cadastro reserva	40h	R\$ 1.320,00	SVFC	-

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE	COMPROVAÇÃO
Assistente social	1 vaga + cadastro reserva	30h	R\$ 2.000,00	CREAS	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Psicólogo	1 vaga + cadastro reserva	40h	R\$ 2.000,00	CREAS	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Advogado	1 vaga + cadastro reserva	40h	R\$ 2.000,00	CREAS	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Profissional de nível médio	2 vagas + cadastro reserva	40h	R\$ 1.320,00	CREAS ou FMAS	Ensino médio completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE	COMPROVAÇÃO
ASD	2 vagas + cadastro reserva	40h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios	-
Agente Administrativo	2 vagas + cadastro reserva	40h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios	Ensino médio completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRICOS – SEMARH

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE
ASD	2 vagas + cadastro reserva	40h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios

GABINETE DA PREFEITA

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE	COMPROVAÇÃO
Motorista	1 vaga + cadastro reserva	40h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios	Carteira de habilitação (CNH) categoria A/B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SEMOP

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE
GARI	5 vagas + cadastro reserva	40h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios
Coveiro	1 vaga + cadastro reserva	40 h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE	COMPROVAÇÃO
Operador de Máquinas Pesadas	2 vagas + cadastro reserva	40h	R\$ 3.500,00	Recursos Próprios	Curso de operador de máquinas pesadas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE	COMPROVAÇÃO
Técnico de Enfermagem	10 vagas + cadastro reserva	40h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Enfermeiro	4 vagas + cadastro reserva	40 h	R\$ 2.500,00	Recursos Próprios/Custeio	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Psicólogo	1 vaga + cadastro reserva	40 h	R\$ 2.000,00	Recursos Próprios	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Técnico Radiologia	1 vaga + cadastro reserva	24h/Semanais	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Nutricionista	1 vaga + cadastro reserva	40 h	R\$ 2.000,00	Recursos Próprios	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe

Médico	2 vagas + cadastro reserva	40 h	R\$ 13.000,00	Recursos Próprios/Custeio	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Dentista	1 vaga + cadastro reserva	40 h	R\$ 2.500,00	Recursos Próprios/Custeio	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
ASD	1 vaga + cadastro reserva	40 h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios	-
Copeiro	1 vaga + cadastro reserva	40 h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

CARGO	QNT	CH	VALOR	FONTE	COMPROVAÇÃO
ASD	3 vagas + cadastro reserva	40h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios	-
Merendeira	2 vagas + cadastro reserva	40 h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios	-
Nutricionista	1 vagas + cadastro reserva	40 h	R\$ 2.000,00	Recursos Próprios	Regularidade junto ao órgão ou conselho de classe
Motorista – Transporte Escolar	2 vagas + cadastro reserva	40 h	R\$ 1.320,00	Recursos Próprios	Carteira de habilitação (CNH) categoria D + Curso de Transporte Escolar/Motorista Escolar ou equivalente
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Licenciatura em Pedagogia	4 vagas + cadastro reserva	30 h	R\$ 3.315,84	FUNDEB	Diploma/Certificado de formação em nível superior na respectiva área de formação
Professor de Letras Português/Inglês	1 vagas + cadastro reserva	30 h	R\$ 3.315,84	FUNDEB	
Professor de Matemática	1 vagas + cadastro reserva	30 h	R\$ 3.315,84	FUNDEB	
Professor de História	1 vagas + cadastro reserva	30 h	R\$ 3.315,84	FUNDEB	
Professor de Ciências	1 vagas + cadastro reserva	30 h	R\$ 3.315,84	FUNDEB	
Professor de Geografia	1 vagas + cadastro reserva	30 h	R\$ 3.315,84	FUNDEB	

Republicado com alteração no Edital

Publicado por:
 Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:FF46FDF8

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4942/2022**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2023**, publicada no **DOU** dia 14/04/2023, processo administrativo n.º 4942/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 40.787.152/0001-09**ENDEREÇO:** Rua Presidente Quaresma, 1105, Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.031-150**REPRESENTANTE:** Vicente de Paulo Avelino Sobrinho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 241.645 – SSP/RN – inscrito no CPF: 105.939.694-72, residente na Rua Jaguarari, 2622, Cond. Atlântica, Aptº 402 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-500.**E-MAIL:** cirufarmalicitacoes@hotmail.com **TEL.:** (84) 3213 6910

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30480	Alendronato de sódio 70 mg	EMS	COM	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
30506	Carvedilol 25 mg.	EMS	COM	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
30507	carvedilol 3,125 mg	EMS	COM	18.000	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
30519	Cloridrato de ondansetrona 4 mg comp. orodispersível	EMS	COM	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
30531	Dinitrato de isossorbida 10 mg	EMS	COM	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
30532	Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	EMS	COM	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
30537	Doxazosina 2mg	EMS	COM	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
30546	Finasterida 5 mg	EMS	COM	3.600	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00
30548	Fosfato de sódio dibásico 0,06g/ml + fosfato de sódio monobásico 0,16g/ml (fleet enema) – uso retal	Airela	FR	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
30557	Hidróxido de alumínio 6% suspensão oral	Natulab	FR	400	R\$ 2,78	R\$ 1.112,00
30560	Ivermectina 6 mg.	EMS	COM	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
30600	Prednisona 5mg	Hipolabor	COM	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
30604	Dalbutamol 0,4 mg/ml solução oral	Natulab	FR	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.050,50 (onze mil cinquenta reais e cinquenta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.